

1 **ATA DA 1243ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**
2 **DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**
3 **REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2019.**

3 Às dezessete horas do dia dezoito de junho de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da
4 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa
5 Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E**
6 **FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e
7 exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita
8 no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-
9 Presidente Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt.
10 **PRESENCAS:** José Luis Vianna Ferreira - Diretor-Presidente Interino e Diretor de
11 Engenharia, e Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira - Diretor de Administração e
12 Finanças. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. José Luis Vianna Ferreira
13 solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata da 1242ª Reunião, de 12 de junho de 2019,
14 a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.230303/2019-81 - Abertura de
15 Processo de Concessão de Uso do Terminal instalado no Lote 05 do Pátio de Porto
16 Franco/MA - Item relevante classificado como Risco Extremo, relacionado aos Objetivos
17 Estratégicos: assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário; promover
18 a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte; e garantir o
19 acesso à infraestrutura ferroviária. **03)** Processo nº 51402.231022/2019-46 (IODA) -
20 Contratação de serviços técnicos especializados para atendimento aos usuários (remoto e
21 presencial), serviços técnicos para sustentação dos recursos e processos de tecnologia da
22 informação e comunicações (TIC) e serviços técnicos para suportar as demandas eventuais
23 ou programadas, em todas as unidades da VALEC e Escritórios Regionais. - Item relevante
24 classificado como Risco Extremo, relacionado aos Objetivos Estratégicos: assegurar a
25 qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas; assegurar
26 o licenciamento ambiental; assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e
27 serviços de engenharia; aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia; garantir
28 segurança na prestação do serviço de transporte; aprimorar a disponibilidade, qualidade,
29 controle e integração das informações; e promover a inovação tecnológica e organizacional;
30 **04)** Processo nº 51402.043037/2013-63 (39º vol.) - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
31 nº 020/2017 - VERT Soluções em Informática LTDA - Item relevante classificado como
32 Risco Extremo, relacionado ao Objetivo Estratégico promover a inovação tecnológica e
33 organizacional; e, **05)** Processo nº 51402.148033/2016-13 (5º vol.) - Segundo Termo
34 Aditivo ao Contrato nº 011/2017 - Tática Auditores Independentes S.S. - EPP. Dando
35 continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do
36 Estatuto Social da VALEC e em atendimento ao art. 8º c/c o art. 10 do Regulamento Interno
37 de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), *apreciou* a Proposição nº 32/2019-DIREN, de
38 18 de junho de 2019, que consolida o pleito da Superintendência de Terminais (SUTES),
39 que trata da abertura dos procedimentos licitatórios para concessão de uso terminal instalado

(Continuação da Ata da 1243ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 18 de junho de 2019)

40 no Lote 05, localizado no Pátio de Porto Franco/MA. Constatam nos autos, em síntese, que:
41 a) a Diretoria, em sua 1219ª Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva, realizada em 28
42 de fevereiro de 2019, aprovou a abertura dos procedimentos licitatórios para o referido
43 pleito, no valor estimado de R\$ 6.244.918,77 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro
44 mil, novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), com prazo de duração de 30
45 (trinta) anos; b) entretanto, o Edital nº 004/2019 foi anulado considerando a necessidade de
46 regularização de pendências elencadas, conforme Despacho nº 0039/2019-PRESI, de 13 de
47 junho de 2019; c) por meio da Nota Técnica nº 016/2019-GETER/SUTES, de 18 de junho
48 de 2019, devidamente aprovada pela Diretoria de Engenharia, a Gerência de Terminais
49 esclareceu que: *i)* para o cálculo da precificação, os bens móveis do terminal foram
50 inventariados por inspeção técnica, em setembro/2018, com elaboração de Laudo Técnico
51 de Avaliação, produzido pela empresa SETAPE; *ii)* a empresa determinou o valor de
52 mercado dos bens avaliados através de método comparativo de dados de mercado,
53 informações de fabricantes e, em casos que não foi possível obter essas informações, a idade
54 aparente dos equipamentos; *iii)* foram apresentados os cálculos e a metodologia do Valor
55 dos Bens Móveis e Imóveis, Taxa de Uso Marginal, valor Fixo, Tarifa Variável e Meta
56 Mínima Inicial; *iv)* o prazo da concessão ficou retificado para 15 (quinze) anos, embasado
57 nas novas diretrizes da VALEC, e ainda, por se tratar de um terminal operacional sem
58 necessidade de *CAPEX (Capital Expenditure)* para o início de sua operação; e, *v)* o valor
59 estimado para a referida contratação elevou para R\$ 8.680.000,00 (oito milhões seiscentos e
60 oitenta mil reais). Após análise, e corroborada nos documentos supramencionados e demais
61 documentos integrantes do processo em referência, a Diretoria *aprovou* a abertura dos
62 procedimentos licitatórios, tendo por objeto a *concessão de uso mediante condições*
63 *especiais do lote 05, localizado no Pátio de Porto Franco/MA, destinado a carga de grãos,*
64 *farelos e afins*, no valor estimado de R\$ 8.680.000,00 (oito milhões seiscentos e oitenta mil
65 reais), com prazo de duração de 15 (quinze) anos. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso
66 da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, e em atendimento
67 ao art. 8º c/c o art. 10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC),
68 *apreciou* a Proposição nº 57/2019-DIRAF, de 18 de junho de 2019, que consolida o pleito
69 da Superintendência de Administração (SUADM), que trata da abertura dos procedimentos
70 licitatórios para contratação de serviços técnicos especializados para atendimento aos
71 usuários (remoto e presencial) da VALEC, em conformidade com PDTI 2019/2021.
72 Constatam nos autos, em síntese, que: a) o Plano Diretor de Tecnologia da Informação
73 (PDTI) 2019/2021 foi aprovado, por unanimidade, pelo Comitê Tático de Governança, em
74 sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 2019, bem como pelo Conselho de
75 Administração, na 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 03 de junho
76 de 2019; b) a Diretoria, em sua 1235ª Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva,
77 realizada em 21 de maio de 2019, aprovou a abertura dos procedimentos licitatórios para o
78 referido pleito, em cumprimento ao disposto no Art. 8º do Regulamento Interno de
79 Licitações e Contratos, no valor estimado de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), com


(Continuação da Ata da 1243ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 18 de junho de 2019)

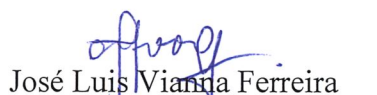
80 prazo de execução de 12 doze meses; c) após a aprovação da abertura dos procedimentos
81 licitatórios, o novo Gerente de Tecnologia, Informação, Comunicação e Sistema, nomeado
82 pela Portaria n°. 343, de 06 de junho de 2019, constatou que o valor outrora estimado estava
83 desatualizado e não refletia o escopo da nova contratação, uma vez que tomou por base o
84 valor do contrato vigente firmado com a empresa CENTRAL IT, oriundo de adesão à ata de
85 registro de preços realizada em 2014 junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais –
86 INPE, cujo término será no dia 07 de julho de 2019; assim, em cumprimento ao disposto no
87 Art. 12º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, a nova gestão elaborou o Estudo
88 Preliminar, Termo de Referência e Mapa Comparativo de Preços, conforme Despacho
89 n° 1819/2019, de 18 de junho de 2019, aprovado pelo Diretor de Administração e Finanças;
90 d) considerando os novos quantitativos e especificações, bem como a pesquisa de mercado,
91 o preço estimado para referida contratação elevou para R\$23.870.540,50 (vinte e três
92 milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos);
93 e) constatada a divergência do valor efetivamente pesquisado e visando dar conformidade
94 aos procedimentos administrativos realizados, a Gerência de Licitações, em sua Nota
95 Técnica n° 72/2019-GELIC/SUADM, de 18 de junho de 2019, solicitou o envio do presente
96 procedimento à Diretoria Executiva para a aprovação do novo valor da contratação nos
97 termos do art. 10º do RILC. Após análise, e corroborada nos documentos supramencionados
98 e demais documentos integrantes do processo em referência, a Diretoria *aprovou* a abertura
99 dos procedimentos licitatórios, no valor estimado de R\$23.870.540,50 (vinte e três milhões,
100 oitocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), com prazo de
101 execução de 12 doze meses, tendo por objeto a *contratação de serviços técnicos*
102 *especializados para atendimento aos usuários (remoto e presencial), serviços técnicos para*
103 *sustentação dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicações (TIC) e*
104 *serviços técnicos para suportar as demandas eventuais ou programadas, em todas as*
105 *unidades da VALEC e Escritórios Regionais. Cabe ressaltar que, por tratar-se de proposta*
106 *de intenção de registro de preços, não consta a indicação de dotação orçamentária, em*
107 *conformidade com o art. 7º § 2º do Decreto n° 7.892/2013. Após, passando ao **item 04**, a*
108 *Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,*
109 *apreciou a Proposição n° 058/2019-DIRAF, de 18 de junho de 2019, que consolida o pleito*
110 *da Superintendência de Gestão de Pessoas, consubstanciada na Nota Técnica*
111 *n° 03/2019/SUGEP/ DIRAF, de 30 de maio de 2019, devidamente aprovada pelo Diretor de*
112 *Administração e Finanças. Após análise, corroborada no Parecer n° 132/2019-SUJUR/BSB,*
113 *no Despacho n° 06/2019/ SUGEP/DIRAF, e no Despacho n° 10/2019-*
114 *GELIC/SUADM/DIRAF, todos de 18 de junho de 2019, a Diretoria *aprovou* o Primeiro*
115 *Termo Aditivo ao Contrato n° 020/2017 a ser firmado com a empresa VERT SOLUÇÕES*
116 *EM INFORMÁTICA LTDA, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º, da Lei*
117 *n° 8.666/1993, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses,*
118 *sem aporte financeiro, para o período de 21 de junho de 2019 a 21 de junho de 2020. O*
119 *objeto do referido contrato é a aquisição, em caráter definitivo, de licença de direito de uso*

(Continuação da Ata da 1243ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 18 de junho de 2019)

120 de Solução de Gestão de Pessoas no Setor Público, voltado para empregados regidos pela
121 Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, com navegação totalmente WEB, daqui por
122 diante denominado Solução de TI, bem como prestação de serviço de implantação,
123 parametrização, customização, suporte técnico e manutenção, para uso da VALEC,
124 conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência e seus
125 anexos. Finalizando, passando ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe
126 confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, A DIREX, na 1243ª Reunião Extraordinária
127 de Diretoria Executiva, realizada em 18 de junho de 2019, no uso da competência que lhe
128 confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 056/2019-DIRAF,
129 de 14 de junho de 2019, que consolida o pleito da Superintendência Financeira (SUFIN),
130 consubstanciada na Nota Técnica nº 002/2019-GECON, de 28 de maio de 2019,
131 devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e
132 corroborada no Parecer nº 118/2019-ASJUR, de 06 de junho de 2019, e no Despacho
133 nº 031/2019-GECON, de 10 de junho de 2019, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo
134 Aditivo ao Contrato nº 011/2017, a ser firmado com empresa TÁTICCA AUDITORES
135 INDEPENDENTES S.S. - EPP, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º, da Lei
136 nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto: a) prorrogar o prazo de
137 vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 20 de junho de 2019 a 20
138 de junho de 2020, com aporte financeiro de R\$20.039,84 (vinte mil, trinta e nove reais e
139 oitenta e quatro centavos); e b) alterar os subitens 3.3.1; 3.5; 3.5.1 e 3.5.2, da Cláusula
140 Terceira - Da Especificação do objeto, dos resultados esperados, da periodicidade e dos
141 prazos de entrega de relatórios. O referido contrato tem por objeto *a prestação de serviços*
142 *de auditoria independente nas demonstrações contábeis trimestrais da CONTRATANTE*
143 *elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas*
144 *internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards - IFRS) na*
145 *forma de execução indireta, por empreitada por preço global, devendo os serviços obedecer*
146 *às exigências contidas nos instrumentos convocatórios e na legislação vigente. Nada mais*
147 *havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a*
148 *presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr.*
149 *Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 18 de junho de*
150 *2019.*


Silvia Schmitt
Secretária


Paulo de Tarso Canceia Campolina de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças


José Luis Vianna Ferreira
Diretor-Presidente Interino e
Diretor de Engenharia

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Abertura de Processo de Concessão do Terminal instalado no Lote 05 do Pátio de Porto Franco/MA
Processo nº:	51402.230303/2019-81

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO	
	Ampliar a malha ferroviária.
	Promover a imagem institucional.
X	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
	Assegurar o licenciamento ambiental.
	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
	Garantir a qualidade das obras e serviços.
	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
X	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
	Administrar os contratos de subconcessões.
X	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
	Promover a valorização do capital humano.
	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
	Não se aplica.


NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
X	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	X	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.		(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.		(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

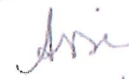
RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
X	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	X	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.		(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
	(1) BAIXO: Risco irrelevante		(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	$G(3) + U(3) + R(3) + V(3) =$	(12)
------------------	-------------------------------	--------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------


SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE ACESSORIA


DIRETOR



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Service Desk: atendimento aos usuários (remoto e presencialmente) e a execução dos serviços de sustentação de TI.
Processo nº:	51402.231022/2019-46.

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input checked="" type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.
RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	$G(2) + U(3) + R(3) + V(3) = (11)$
------------------	------------------------------------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

Rogério Aparecido Silva
 SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

[Assinatura]
 DIRETOR

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 20/2017
Processo nº:	51402.043037/2013-63

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
X	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	X	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.		(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.		(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
X	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	X	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.		(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
	(1) BAIXO: Risco irrelevante		(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	G (3) + U (3) + R (3) + V (3) =	(12)
-----------	---------------------------------	--------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
---------------	------------------	---------------	-------------------

Ericallus
SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE

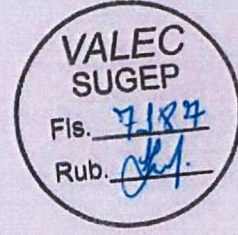
Elaine Santos Bicalho
Superintendente de Gestão de Pessoas
VALEC Eng. Constr. e Ferrovias S.A.

DIRETOR

CONTRATO N.º. 20/2017

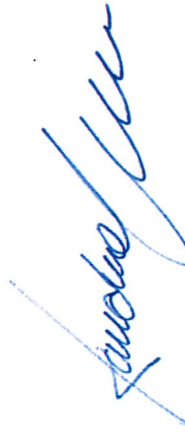
Instrumento Contratual	Data de Assinatura	Objeto	Prazo		Valor/Reflexo Financeiro			Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	Inicial	Acumulado	
						R\$	R\$	%
CT 20/2017	21/06/2017	Aquisição de licença de direito de uso de Solução de Gestão de Pessoas denominada Solução de TI, bem como prestação de serviço de implantação, parametrização, customização, suporte técnico e manutenção	2 anos	21/06/2017	20/06/2019	12.956.806,81	12.956.806,81	-
1º Termo Aditivo	21/06/2019	Prorrogação de vigência contratual	1 ano	21/06/2019	20/06/2020	-	-	-

Edite Santos Bicalho
Superintendente de Gestão de Pessoas
VALEC Eng. Constr. e Ferrovias SA



CONTRATO N° 011/2017 - TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

Instrumento Contratual	Data de Assinatura	Objeto	Período	Prazo		Valor/Reflexo Financeiro			Justificativa para aprovação
				Início	Término	Inicial	Acumulado	%	
						RS	RS	%	
Contrato 011/2017	20/06/2017	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de auditoria independente nas demonstrações trimestrais da VALEC.	12 meses	20/06/2017	20/06/2018	20.000,00	-	-	Nota Técnica n° 002/2016-GECON e Nota Técnica n° 003/2016-GECON.
1° Termo Aditivo	19/04/2018	Prorrogação da Vigência Contratual (Cláusula Segunda) e Alteração dos Prazos de Entrega dos Relatórios (subitens: 3.3.1;3.5.3.5.1 e 3.5.2, da Cláusula Terceira do Contrato).	12 meses	20/06/2018	20/06/2019	20.000,00	40.000,00	-	Nota Técnica n° 001/2018-GECON.
1° Termo de apostilamento	03/09/2018	Reajuste do valor contratual.	-	-	-	39,84	40.039,84	-	Nota Técnica n° 010/2018-GECON e Despacho n° 071/2018-GECON.
2° Termo Aditivo	-	Prorrogação da Vigência Contratual e Alteração dos Prazos de Entrega dos Relatórios (subitens: 3.3.1;3.5.3.5.1 e 3.5.2, da Cláusula Terceira do Contrato).	12 meses	20/06/2019	20/06/2020	20.039,84	60.079,68	-	Nota Técnica n° 002/2019-GECON.



Cláudio Silveira Arraes
Gerente Financeiro
VALEC - Eng. Constr. e Ferrovias S.A

